

EDITAL 01/2020 - PPgFon/UFPB-UFRN

SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA – 2020

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN (PPgFon UFPB/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo aos dispositivos legais e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e UFRN (www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia), bem como nas secretarias do PPgFon das duas instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela comissão de seleção deste processo seletivo, considerando a Resolução 01/2017 do PPgFon/UFPB-UFRN.

2.3 Fica assegurada a inscrição de candidato que não possua diploma de graduação ou certidão de colação de grau no momento da inscrição, desde que apresente documento emitido pela instituição de ensino em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deve apresentar o diploma de graduação ou certidão de colação de grau no ato da matrícula institucional, caso contrário, será desclassificado.

2.4. As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos dispostos neste edital, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPgFon tem uma área de concentração “Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e

recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2. O corpo docente do PPGFON está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

Corpo docente	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Anna Alice Figueiredo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	UFPB
Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	UFPB
Leandro de Araújo Pernambuco http://lattes.cnpq.br/7838024850861158	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Maria Ângela Fernandes Ferreira http://lattes.cnpq.br/4036539286429296	UFRN
Maria Fabiana Bonfim de Lima Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Ana Manhãni Cáceres Assençõ http://lattes.cnpq.br/8570197052069144	UFRN
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	UFRN
Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/9843066941267902	UFRN
Hannalice Gottschalck Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	UFPB
Juliana Maria Gazzola http://lattes.cnpq.br/5826842469212021	UFRN
Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB

Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN
Vanessa Giacchini http://lattes.cnpq.br/6048293980778096	UFRN

4.3. Neste processo seletivo, serão oferecidas **28 vagas** no total, sendo **14 (quatorze) na UFPB (10 na linha 1 e 4 na linha 2) e 14 (treze) na UFRN (todas as 14 vagas na linha 2).**

4.4. Conforme Resolução 193/2013 do CONSEPE/UFRN será destinada uma vaga da UFRN para os seus servidores, sendo que estes necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Os candidatos inscritos na UFRN para a vaga destinada a servidores da instituição concorrerão entre si à vaga estabelecida neste edital.

4.6. Caso a vaga destinada aos servidores da UFRN não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.7. Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, será destinado 20% (02 vagas) das vagas da UFPB, para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.8. Para concorrer à vaga mencionada no item 4.7, os candidatos que se inscreverem na UFPB deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.9. Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 4.7 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.10. Os candidatos inscritos na UFPB para a vaga mencionada no item 4.7 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.11. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si à vaga estabelecida no item 4.7 deste edital.

4.12. Caso a vaga mencionada no item 4.7 não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá realizar a inscrição apenas na instituição na qual deseja estabelecer seu vínculo. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, de acordo com as especificações descritas a seguir:

Inscrições na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Inscrições na UFRN: Acessar www.sigaa.ufrn.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFRN:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.2. Para a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para inscrição de cada instituição (item 5.1 deste edital). Os documentos exigidos são:

- a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo II);
- b) Cópia digital de diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de graduação; o candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da inscrição deve enviar cópia digital do documento mencionado no item 2.3; candidato cujo diploma de graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira deverá apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da lei e do regulamento geral de pós-graduação da instituição associada na qual o candidato se inscrever;
- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar; passaporte no caso de estrangeiros.
- e) Foto 3x4 recente, em formato digital;
- f) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo **em um único arquivo .pdf, organizados na mesma ordem apresentada no quadro** (Anexo III). Não serão aceitos documentos comprobatórios cujas informações não constem no currículo Lattes e nem pontuadas as informações contidas no currículo Lattes sem o comprovante correspondente.
- h) Cópia digital da Declaração Funcional, **apenas para os candidatos inscritos na UFRN que concorrerão à vaga mencionada no item 4.4 deste edital.**
- i) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo I), **apenas para os candidatos inscritos na UFPB que concorrerão à vaga mencionada no item 4.7 deste edital.**

5.3. O candidato com deficiência ou outras necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização da prova deverá:

- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (Anexo II) a fim de informar os recursos e serviços necessários;
- b) anexar cópia digital de atestado médico com a descrição de sua necessidade;

c) o Requerimento de Atendimento Especial e o atestado médico deverão ser encaminhados durante a inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.4. A solicitação de condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será analisada pela comissão de seleção, que atenderá o pleito obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.5. A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período da inscrição.

5.6. O candidato que não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.2, enviar fora dos padrões exigidos ou se inscrever nas duas instituições não terá a sua inscrição homologada.

5.7. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua inscrição.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.9. A homologação das inscrições será efetuada pelo coordenador local da instituição na qual o candidato se inscreveu, observando o disposto neste edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de pós-graduação nas instituições associadas.

5.10. A homologação das inscrições será divulgada nas páginas eletrônicas e secretarias do PPgFon na UFPB e UFRN e no sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN:

- PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes
Vice coordenadora local: Marine Raquel Diniz Rosa
Departamento de Fonoaudiologia
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco
CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB
Telefone para contato: (83) 3216-7831
E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br
Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Coordenadora local: Sheila Andreoli Balen
Vice coordenadora local: Eliene Silva Araújo
Departamento de Fonoaudiologia
Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis
CEP: 59012-570 – Natal, RN
Telefone para contato: (84) 3342-9740 / 3342-9738
E-mail: ppgfon@ccs.ufrn.br
Endereço eletrônico do Programa: www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia
Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

5.11. Ao final do processo de inscrição, o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no PPgFon, no valor de R\$ 85,93. (**Atenção:** somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU).

5.12. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA não serão considerados inscritos no processo seletivo.

5.13. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFPB** dar-se-á mediante uma das seguintes condições:

a) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deverá procurar a COAPE/PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria da UFPB), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

b) Apresentação de comprovante de que são servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, filhos ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 – Conselho Curador – UFPB. O período de solicitação de isenção e da divulgação dos candidatos isentos está descrito no calendário do processo seletivo.

c) Apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013.

5.13.1. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (Anexo IV). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas no item 5.13 deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado exclusivamente por meio digital, no momento da inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.14. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFRN** dar-se-á aos candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

5.14.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no Anexo V deste edital;

b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição.

5.14.2. A Comissão de seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFRN do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido;

d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;

e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.14.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.15. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S ;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.16. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao PPgFon, incluindo representantes das duas Instituições.

6.2. A comissão de seleção será designada pelo coordenador geral do Programa e aprovada em colegiado pleno.

6.3. O processo de seleção constará de Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), Arguição da PCE (APCE) e Análise de Currículo (AC). Os candidatos que não comparecerem à etapa da PCE ou de Arguição da PCE e não enviarem o currículo de acordo com o disposto no item 5.2, estarão eliminados do processo seletivo.

6.4. No dia de realização da PCE, antes da entrega da prova em cada instituição, o coordenador local do programa distribuirá uma folha de frequência com espaço para assinatura do candidato, seguido de um código alfanumérico. Este código será a identificação do candidato em todos os procedimentos desta seleção. Após as assinaturas dos candidatos, a folha de frequência será colocada em um envelope e lacrada pelo coordenador local do programa, na presença dos candidatos. O lacre do envelope somente será aberto pela comissão de seleção após a correção de todas as provas, de modo a garantir a isenção na correção.

6.5. Na PCE haverá um espaço específico para o candidato informar o seu código alfanumérico, sendo proibido inserir qualquer outro tipo de identificação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A PCE terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data, horário e locais mencionados no cronograma (item 7.1 deste edital), nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição. O número ou nome das salas nas quais será realizada a PCE serão divulgados com pelo menos dois dias úteis de antecedência nas páginas eletrônicas do programa

(www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

6.7. Para ter acesso às salas da PCE, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.

6.8. O candidato que chegar após o horário determinado para início da PCE (item 7.1 deste edital), não terá acesso à sala e estará eliminado do processo seletivo.

6.9. Só será permitido o acesso à sala de prova (PCE) os candidatos que estiverem portando exclusivamente canetas esferográficas com tinta azul ou preta, sendo proibido o acesso com qualquer outro tipo de material, inclusive celular ligado ou desligado.

6.10. As folhas de resposta da PCE deverão ser utilizadas somente para responder as questões. Caso o candidato necessite de folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

6.11. No ato de entrega da PCE ao fiscal de sala, o candidato deverá entregar todas as folhas de resposta, as folhas de rascunho e as folhas em branco.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da PCE.

6.13. Os procedimentos de seleção serão os seguintes:

a) **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)** – todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas nas duas instituições associadas deverão obrigatoriamente responder a PCE, sob pena de eliminação do processo seletivo. A prova será constituída de uma questão discursiva e 18 questões objetivas em três eixos temáticos: **1) Metodologia científica; 2) Voz e funções orofaciais; e 3) Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem.** O candidato deverá, **obrigatoriamente, responder:** 1º) **três** questões objetivas do eixo temático 1 (Anexo VII), 2º) **nove** questões objetivas do eixo temático da sua pretensa linha de pesquisa (eixos temáticos 2 ou 3 – Anexo VII) e 3º) uma questão discursiva que versará sobre conceitos metodológicos da pesquisa científica e/ou conteúdos inerentes à pretensa linha de pesquisa, podendo envolver: definição do problema de pesquisa, definição dos objetivos, elaboração de hipóteses, indicação das variáveis dependentes e independentes, justificativa e desenho de estudo.

De acordo com os critérios apresentados no Anexo VI deste edital, será atribuída à PCE uma nota de zero (0,0) a quatro (4,0) pontos para a questão discursiva, e de zero (0,0) a seis (6,0) pontos para as questões objetivas. A nota final da PCE será o somatório das notas atribuídas às questões discursiva e objetivas. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a PCE estão no Anexo VII deste edital. As provas serão corrigidas pela comissão de seleção. Os corretores não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de respostas identificadas apenas por código alfanumérico. As provas serão corrigidas dentro do período de correções apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital).

b) **ARGUIÇÃO DA PCE** - todos os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7,0) na PCE estarão aptos a participarem da etapa de arguição da PCE. Após o resultado da PCE e o prazo legal de recurso, conforme o calendário estabelecido neste Edital, as informações de dia, horário e sala da arguição da PCE serão divulgados nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFon em cada instituição. A arguição da PCE será feita por uma banca constituída por 3 (três) examinadores, sendo dois membros da Comissão de Seleção local e um docente do PPGFon indicado pela referida comissão e aprovado em colegiado local. As arguições serão acessíveis ao público, exceto aos candidatos concorrentes. Os três examinadores farão arguição sobre aspectos teóricos e metodológicos relacionados à questão discursiva apresentada na PCE e, ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os seguintes critérios de análise: (1) domínio dos conceitos metodológicos da pesquisa científica e (2) clareza e

adequação das respostas à banca. A etapa de arguição da PCE é eliminatória, sendo que candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) nesta etapa serão eliminados do certame.

c) **ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC)** – Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nas etapas anteriores terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo III deste edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo.

6.14. A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), Arguição da PCE (APCE) e na Análise de Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três). A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PCE*4 + APCE*3 + AC*3)/10$.

6.15. A divulgação dos resultados da PCE, APCE e AC, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de duas listas, uma para cada instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB e na UFRN (item 4.2 deste edital). Além disso, dentro de cada instituição (UFPB e UFRN) a classificação final dos candidatos aprovados será feita pelas linhas de pesquisa, respeitando a disponibilidade de vagas. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos da outra, a depender da disponibilidade de vagas e do aceite para orientação por parte de um dos docentes integrantes da referida linha. Caberá ao Colegiado Local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre Linhas de Pesquisa dentro da mesma IES. **Desta forma, serão classificados os primeiros aprovados dentre os inscritos em cada instituição para cada linha de pesquisa (conforme item 4.3 deste edital).** O candidato deverá verificar sua situação por meio do código alfanumérico na lista da instituição na qual fez sua inscrição. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados (PCE, APCE e AC) por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção, conforme item 6.13 deste edital.

6.16 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 7.1 deste edital), **respeitando a linha de pesquisa a qual o candidato solicitou inscrição.** A comissão de seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

6.17. Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada e linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF), **no período máximo de até 15 dias após o término do período de matrícula.**

6.18. Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas e/ou linhas de pesquisa, na hipótese de uma das instituições/linha de pesquisa não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 4.2 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade	Local	Horário
26/08/2019 a 26/09/2019	Divulgação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h59
26/08/2019 a 26/09/2019	Prazo para impugnação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h59
27/09/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h59
30/09 e 01/10/2019	Prazo para recurso sobre o resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h59
04/10/2019	Resultado da análise dos recursos acerca da impugnação do Edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h59
05/10 a 09/10/2019	Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59
11/10/2019	Divulgação da relação dos candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
05/10 a 17/10/2019	Período para realização das inscrições	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59
24/10/2019	Divulgação da homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
25 e 29/10/2019	Prazo para recurso sobre homologação das inscrições	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN e UFPB	Até às 23h59

30/10/2019	Divulgação de resultados dos recursos sobre homologação das inscrições / Divulgação das salas nas quais serão realizadas as provas escritas.	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
31/10/2019	Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE)	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	08h00 às 12h00
07/11/2019	Divulgação dos resultados da PCE	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
08 e 09/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN e UFPB	Até às 23h59
11/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da prova escrita Divulgação dos horários e locais da arguição da PCE	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
12/11/2019 a 14/11/2019	Prova de arguição da PCE	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	Horários individuais previamente divulgados
19/11/2019	Divulgação dos resultados da prova de arguição da PCE	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
20 e 21/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova de arguição da PCE	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN e UFPB	Até às 23h59
25/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da prova de arguição da PCE	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
26/11/2019	Análise do currículo	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	8h às 17h

27/11/2019	Divulgação do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 23h59
28 e 29/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN e UFPB	Até às 23h59
02/12/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
02/12/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
03/12 a 17/12/2019	Prazo para recurso sobre o resultado final do processo seletivo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN e UFPB	Até às 23h59
18/12/2019	Divulgação do resultado final após análise dos recursos Divulgação da distribuição dos candidatos classificados por orientador	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
02 a 13/03/2020	Período para matrículas	Secretarias do PPGFON	10h às 12h e 13h às 17h
16/03/2020	Previsão de início das aulas	Salas de aula do PPGFON	8h00

7.2. O cronograma apresentado no item 7.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na PCE; maior pontuação na AC; maior idade do candidato.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação listada no Item 5.2 deste edital nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e nas letras “h” e “i”, quando couber. Além disso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação com

nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos) ou Exame de proficiência aplicado pela Cultura Inglesa (a partir de 50 pontos). **O candidato que não apresentar estes documentos perderá a vaga** e no seu lugar será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada.

8.3. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.3.1. Eventuais interposições de recursos devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 7.1 deste edital) através do sistema eletrônico de Processo Seletivo no endereço (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>), cadastrar uma senha para primeiro acesso e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

8.3.2. O recurso inicial de pedido de impugnação de edital deve ser feito exclusivamente por e-mail, considerando-se que o candidato ainda não está inscrito no processo.

8.3.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos pedidos de impugnação poderá fazê-lo em até 48 horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando o seguinte procedimento:

a) enviar requerimento de interposição de recurso, via e-mail, para secppgfon@ccs.ufrn.br

8.3.2. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.

8.3.3. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.3.4. As interposições de recursos relacionadas ao processo seletivo serão julgadas pela comissão de seleção e as decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição, nas datas apresentadas no item 7.1.

8.4. Conforme previsto no Regulamento Interno do PPGFON, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB e parte na UFRN, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

8.5. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, em virtude do exposto no item 8.4, sendo os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN.

ANEXO I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2019** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF.....declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2019** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....CPF.....
.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2019** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2019** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____
_____, documento de identidade nº _____ e Cadastro de
Pessoa Física – CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no
processo seletivo para ingresso em 20____ (ano) na linha de pesquisa () **Voz e funções orofaciais:
aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação** ou () **Desenvolvimento e reabilitação da
audição e linguagem** do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN,
nível mestrado acadêmico, na instituição ☐ UFPB ou ☐ UFRN.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

☐ Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do
EDITAL 01/2019 - PPGFON/UFPB-UFRN.

☐ Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada
no item 4.7 do EDITAL 01/2019 - PPGFON/UFPB-UFRN.

☐ Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o requerimento abaixo*)

Requerimento de atendimento especial para realização de provas

(especificar a condição especial necessária e justificativa)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Itens do *Curriculum Lattes* considerados para efeito de avaliação no processo seletivo do PPgFon/UFRN

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Documento comprobatório	Pontuação	
		Autor principal	Co-autor
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)			
1.1 Classificado como Qualis A1 e A2 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais conte o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação - ou comprovação de aceite – e ISSN)	3,0	1,5
1.2 Classificado como Qualis B1 área 21*		2,5	1,25
1.3 Classificado como Qualis B2 ou B3 área 21*		2,0	1,0
1.4 Classificado como Qualis B4 ou B5 área 21		1,5	0,75
2. Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	3,0	1,5
3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional.		2,5	1,25
4. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	0,5
4.2 Nacional		0,6	0,3
4.3 Regional ou local		0,4	0,2
5. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos)			
5.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,3	0,15
5.2 Nacional		0,2	0,1
5.3 Regional ou Local		0,1	0,05
6. Apresentação de trabalho em evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
6.1 Internacional	Certificado de apresentação em que conste o título do trabalho, resumo, nome do apresentador e dos coautores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	
6.2 Nacional		0,5	
6.3 Regional ou local		0,3	

*Será considerada a pontuação referente ao Quadriênio 2013-2016.

Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação
7. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre
8. Participação em projeto de pesquisa ou Iniciação Científica (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
9. Participação em projeto de Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
10. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,40 ponto por semestre
11. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	0,5 ponto por semestre
12. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h)	3,0 pontos
13. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	0,5 por evento
15. Prêmios acadêmicos ou científicos (máximo 3 prêmios)	0,5 por prêmio
16. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	1,0 por registro ou patente

Observações:

- 1.) Para os itens de 2 e 3 serão aceitos trabalhos na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que devidamente comprovada por carta da editora responsável (no caso de livros e capítulos de livros).
- 2.) Nos itens de 4 a 6, por cada item, em caso de evento em modalidade virtual, será computado apenas 01 (um) trabalho, seja como autor ou coautor. Comprovar por meio da disponibilização do endereço eletrônico da publicação do evento.

*Candidato deve comprovar por meio do envio dos documentos no momento da inscrição.

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFPB**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____,
CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa
Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição do Processo
Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos do
que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFRN**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____,
venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na
UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Abaixo seguem meus dados:

Data de nascimento: _____

Documento de identidade (data de expedição e órgão emissor): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

NIS (Número de identificação social): _____

Nome da mãe completo: _____

☐ Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº
6135/2007.

Natal, RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS – questão discursiva**

Critérios	Pontuação máxima
(A) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade	2,5
(B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo	1,5
(C) Linguagem e clareza na comunicação escrita	1,0
(D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa.	1,0
Total	6,0

A) Domínio de Conteúdo:

A1) Profundidade: demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado, bem como sua aplicabilidade prática; apresenta habilidades de análise e síntese;

A2) Atualidade: Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo: desenvolve a resposta a partir de fundamentos teóricos e/ou práticos; segue ordem de raciocínio clara e coerente com o conteúdo abordado; apresenta argumentos convergentes e divergentes estritamente relacionados ao conteúdo.

C) Linguagem e clareza na comunicação escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, com adequada ortografia, pontuação, concordância, regência e uso da linguagem técnico-científica; resposta reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa: demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO:

EIXO TEMÁTICO

- ☐ Metodologia da pesquisa científica;
- ☐ Planejamento da pesquisa científica;
- ☐ Formulação de problema de pesquisa;
- ☐ Saúde Baseada em Evidências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de graduação da qualidade da evidência e força de recomendação para tomada de decisão em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Volpato G. Ciência: da filosofia à publicação. 6ª ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

EIXO TEMÁTICO 2

- ☐ Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas funções orofaciais (mastigação, deglutição e fala);
- ☐ Avaliação multidimensional da voz: integração entre os dados de autoavaliação, perceptivo-auditivos, laríngeos e acústicos;
- ☐ Intervenção fonoaudiológica nas disfonias;
- ☐ Avaliação e intervenção fonoaudiológica no contexto da comunicação profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Chiodelli L, Pacheco AB, Missali TS, et. al. Associação entre funções estomatognáticas, oclusão dentária e sinais de disfunção temporomandibular em mulheres assintomáticas. Rev Cefac. 2015, 17(1), 117-25.

Desjardins M, Halstead L, Cooke M, Bonilha HS. A systematic review of voice therapy: what “effectiveness” really implies. J Voice. 2017; 31(3):392.e13-392.e32

Hazlett DE, Duffy OM, Moorhead SA. Review of the impact of voice training on the vocal quality of professional voice users: implications for vocal health and recommendations for further research. J Voice. 2011;25(2):181-91.

Martino R, McCulloch T. Therapeutic intervention in oropharyngeal dysphagia. Nat Rev Gastroenterol Hepatol. 2016; 13(11):665-679.

Roy N, Barkmeier-Kraemer J, Eadie T, Sivasankar MP, Mehta D, Paul D, Hillman R. Evidence-Based Clinical Voice Assessment: A Systematic Review. Am J Speech Lang Pathol. 2013; 22:212-26.

EIXO TEMÁTICO 3

- ☐ Avaliação da linguagem oral e escrita infantil;
- ☐ Processos de intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem e aprendizagem;
- ☐ Avaliação do sistema auditivo periférico e central;
- ☐ Intervenção fonoaudiológica no sistema auditivo central e no zumbido;
- ☐ Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal e vestibular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

American Academy of Audiology (AAA) Clinical Practice Guidelines: Diagnosis, Treatment and Management of Children and Adults with Central Auditory Processing Disorder. 2010. Disponível em: https://audiology-web.s3.amazonaws.com/migrated/CAPD%20Guidelines%208-2010.pdf_539952af956c79.73897613.pdf.

American Academy of Audiology (AAA). Audiologic Guidelines for the Assessment of Hearing in Infants and Young Children. 2012. Disponível em: https://audiology-web.s3.amazonaws.com/migrated/201208_AudGuideAssessHear_youth.pdf_5399751b249593.36017703.pdf

Archibald, L.MD. (2017). Working memory and language learning: a review. Child Lang Teach Therapy, 31(1): 5-17.

Baguley D, McFerran D, Hall D. TINNITUS. Lancet. 2013 Nov 9; 382(9904):1600-7. doi: 10.1016/S0140-6736(13)60142-7. Epub 2013 Jul 2.

Befi-Lopes D. Avaliação da linguagem infantil. Em: Lamônica DAC, Oliveira e Britto DB. Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. 1 ed. Ribeirão Preto, SP: Book Toy, 2016. pp. 85-90.

Capone Singleton, N. (2018). Late Talkers: Why the Wait-and-See Approach Is Outdated. Pediatric Clinics of North America, 65(1), 13–29. <https://doi.org/10.1016/j.pcl.2017.08.018>

Law J, Charlton J, Asmussen K. Language as a child wellbeing indicator. Report. London: Early Intervention Foundation, Sept 2017. Disponível em: <http://www.eif.org.uk/publication/language-as-a-child-wellbeing-indicator/>

McKean, C., Wraith, D., Eadie, P., Cook, F., Mensah, F., & Reilly, S. (2017). Subgroups in language trajectories from 4 to 11 years: the nature and predictors of stable, improving and decreasing language trajectory groups. Journal of Child Psychology and Psychiatry and Allied Disciplines, 58(10), 1081–1091. <https://doi.org/10.1111/jcpp.12790>

Ozernov-Palchik O, Gaab, N. Tackling the ‘dyslexia paradox’: reading brain and behavior for early markers of developmental dyslexia, Wiley Interdiscip Rev Cogn Sci. 2016; 7(2): 156–176.

Santos SN, Costa MJ. Percepção de fala no ruído em idosos usuários de próteses auditivas com diferentes microfones e algoritmo de redução de ruído. Audiol. Commun. Res., São Paulo, v. 21, e1607, 2016.

Taguchi CK, Bohlsen YA. Reabilitação Vestibular. In: Boéchat E. (org). Tratado de Audiologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Tzipi Horowitz-Kraus, TH, Hutton, JS. From emergent literacy to reading: how learning to read changes a child’s brain. Acta Paediatrica. 2015; 104(7): 648–656.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA